



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>SEABRA HOSPITALAR EIRELI</b> , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 41568143000181, com sede situada na Rua Genésio Rodrigues, 88, Jardim Tropical – Arapiraca/ AL, CEP: 57.316-175, Fone: (82) 3521-3090, e-mail: sacseabrahospitalar@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELO</b> , brasileiro, RG 6017249 SSP/PE, CPF Nº 788.822.225-00.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
6	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 284465	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267512	COMPRIMIDO	700000	R\$ 0,02	R\$ 14.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
9	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270140	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
12	CARBAMAZEPINA	FRASCO	4500	R\$ 9,59	R\$	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 272454	100ML				43.155,00		P/ MEI,ME E EPP
13	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267618	COMPRIMIDO	412500	R\$ 0,16	R\$ 66.000,00	CRISTALIA		COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
16	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG CATMAT 267621	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
17	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272903	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00	EMS		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
18	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 272901	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00	SANOFI		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
23	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG CATMAT 270118	COMPRIMIDO	350000	R\$ 0,08	R\$ 28.000,00	GEOLAB		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
24	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270119	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00	LEGRAND		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
26	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267638	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00	UNIAO QUIMICA		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
27	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267635	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00	CRISTALIA		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
28	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267197	COMPRIMIDO	450000	R\$ 0,05	R\$ 22.500,00	GERMED		COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
29	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267198	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00	GERMED		COTA.RESERV DE ATE 25%
30	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267195	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,06	R\$ 30.000,00	SANTISA		COTA. EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
35	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 291771	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00	GEOLAB		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
37	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267660	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
39	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273009	COMPRIMIDO	400000	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00	MEDQUIMIC A		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
41	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CATMAT 292195	FRASCO 20 ML	5000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00	UNIAO QUIMICA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
43	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267669	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
46	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268189	COMPRIMIDO	112500	R\$ 0,58	R\$ 65.250,00	CRISTALIA		COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
47	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268190	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,58	R\$ 21.750,00	CRISTALIA		COTA.RESERV DE ATE 25%
48	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 268128	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00	CRISTALIA		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
50	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00	PFIZER		COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	CATMAT 273472						
51	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG CATMAT 273473	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 271606	CÁPSULA	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	EUROFARM A	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 271610	CÁPSULA	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00	RANBAXY	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
59	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA , DOSAGEM: 500MG + 30MG CATMAT 270907	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
62	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390989	FRASCO 20 ML	4500	R\$ 16,85	R\$ 75.825,00	SANOFI	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
63	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390990	FRASCO 20 ML	1500	R\$ 16,85	R\$ 25.275,00	SANOFI	COTA.RESERV DE ATE 25%
70	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 272839	COMPRIMIDO	250000	R\$ 0,12	R\$ 30.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
71	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA CATMAT 284106	FRASCO 30 ML	6000	R\$ 11,89	R\$ 71.340,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
72	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 268149	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
73	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG CATMAT 284105	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00	PRATI DONADUZZI	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
85	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG CATMAT 328529	COMPRIMIDO	250000	R\$ 0,24	R\$ 60.000,00	BIOLAB	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
86	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328530	COMPRIMIDO	187500	R\$ 0,54	R\$ 101.250,00	BIOLAB	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
91	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470429	COMPRIMIDO	37500	R\$ 1,60	R\$ 60.000,00	EUROFARM A	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
92	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470430	COMPRIMIDO	12500	R\$ 1,60	R\$ 20.000,00	EUROFARM A	COTA.RESERV DE ATE 25%
94	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 278316	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00	NOVAQUIMI CA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

102	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292194	AMPOLA 1 ML	2300	R\$ 7,69	R\$ 17.687,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
116	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358755	COMPRIMIDO	2000	R\$ 35,97	R\$ 71.940,00	HEBRON / INFAN	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
117	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358753	COMPRIMIDO	3000	R\$ 10,47	R\$ 31.410,00	HEBRON / INFAN	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.560.332,00</b>		

**Obs:** Para os itens 28, 29, 46, 47, 91 e 92, no presente instrumento foi registrado o menor valor compreendido entre os itens classificados como "Cota de Ampla Concorrência" e "Cota RV de Até 25%", por força do disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.7. Por decurso de prazo de vigência;

7.8. Não restarem fornecedores registrados;

7.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.17. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

### **Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**

02.00 - Poder Executivo

02.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica

1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica

1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF

1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC

1030204282.275 - Manutenção do Hospital

1030204282.276 - Manutenção do SAMU

33903000 - Material de Consumo

## 9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

## **Paço Municipal**

- 11.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **14. DO FORO**

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
P/ CONTRATANTE

**SEABRA HOSPITALAR EIRELI**  
ANDRÉ AUGUSTO SEABRA DE MELO  
P/ CONTRATADA